



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 148526312

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1544/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1515/2024, de autoria dos Vereadores Amanda Paschoal, Luna Zarattini e Nabil Bonduki, encaminho-lhe as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE), vinculada à Secretaria do Governo Municipal (SGM), a respeito dos equipamentos "ATENDE", conforme parâmetros constantes do referido documento, diante da mudança do ATENDE V, direcionado à população em situação de rua na região da Lapa.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 29/12/2025, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148526312** e o código
CRC **94C66B24**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0003558-0

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 145842040

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente com as informações da Coordenadoria de Proteção Social Especial, doc 145792429, para conhecimento e resposta ao órgão oficiante.

Atenciosamente



Ana Maria Modolo Diz

Assessor(a) III

Em 10/11/2025, às 12:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145842040** e o código CRC **0DF52701**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003558-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 145792429

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

À

SMADS/GAB/AT

Prezado Assessoria Técnica

Em resposta a manifestação 145363928, referente a solicitação 144116299, segue abaixo respostas solicitadas:

1. Qual a normativa que contempla a regulamentação dos equipamentos "ATENDE"?

O ATENDE trata-se de um equipamento vinculado ao Programa Redenção, iniciado em 2017 e que tem a previsão de migração para SIAT II como apresentado na Portaria conjunta 04/SGM/SMADS/SMS/SMDDET/2019

2. Quais critérios técnicos fundamentaram a futura mudança do local do ATENDE V?

Considerando que o imóvel atualmente ocupado pelo serviço Atende-5 no CEAGESP encontra-se em situação irregular, com contrato de cessão de uso expirado, além disso, A decisão fundamentou-se em critérios técnicos relacionados à adequação estrutural, segurança, acessibilidade e continuidade qualificada do atendimento. O equipamento instalado em contêineres com contrato de manutenção expirado, apresentava limitações físicas que impediam sua ampliação e adequação às exigências técnicas e algumas vagas estavam interditadas pela COVISA.

A mudança para imóvel de alvenaria foi definida para assegurar estrutura permanente, adequada, com melhores condições de trabalho e atendimento digno aos usuários, em consonância com as diretrizes da PNAS/2004, NOB/SUAS/2005 e normas

municipais aplicáveis.

Após a mudança, todos os usuários serão devidamente informados, podendo manter vínculo com o serviço ou, se desejarem, solicitar encaminhamento para outra unidade.

3. O Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas (Lei Municipal 17.089/2019) aprovou essa mudança?

A decisão foi tomada no âmbito da gestão da SMADS, com base em critérios técnicos e operacionais, visando garantir a continuidade e qualificação do atendimento à população em situação de rua. O processo observou os princípios da eficiência administrativa e da proteção social especial, conforme previsto na legislação vigente.

4. O Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua) foi consultado sobre essa mudança?

A mudança foi conduzida como ação administrativa e técnica da SMADS, pautada na necessidade de garantir espaço adequado e continuidade dos atendimentos, preservando a integridade e os direitos da população atendida. A decisão considerou a urgência e relevância da adequação estrutural, respeitando os princípios da política municipal de assistência social.

5. Há viabilidade de funcionamento de dois equipamentos distintos (com públicos distintos) em um mesmo imóvel?

Não se trata da instalação de dois equipamentos distintos no mesmo imóvel. A previsão é de utilização de dois imóveis distintos, localizados em áreas próximas, garantindo a organização adequada dos serviços, com fluxos específicos e infraestrutura compatível com cada público atendido.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário

Atenciosamente,



Mary Luciana da Cunha Silva
Assessor(a) III

Em 07/11/2025, às 18:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145792429** e o código CRC **9E2B3ECA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003558-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 146855328

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Amanda Paschoal, Luna Zarattini e Nabil Bonduki

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1544/2025 - RDS nº 1515/25. Informações sobre os equipamentos "ATENDE", diante da mudança do ATENDE V, que atende a população em situação de rua na região da Lapa.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao SEI 144155453, encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta, (SEI 145842040), para conhecimento e providências.



Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete

Em 05/12/2025, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146855328** e o código CRC **91F52834**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS/PROGRAMA REDENÇÃO

Viaduto do Chá, nº 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2025/0003558-0

Encaminhamento SGM/SEPE/REDENÇÃO Nº 147715069

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Amanda Paschoal, Luna Zarattini e Nabil Bonduki

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1544/2025 - RDS nº 1515/25. Informações sobre os equipamentos "ATENDE", diante da mudança do ATENDE V, que atende a população em situação de rua na região da Lapa.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra Assessora,

Cabe a esta Pasta destacar que o Programa Redenção, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.760, no âmbito da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, Lei Municipal nº 17.089, de 2019, é uma política pública que envolve ações integradas de atenção à saúde, reinserção social e capacitação profissional como estratégias para o tratamento de pessoas que fazem o uso abusivo de álcool e outras drogas e que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social. O Programa inclui ações das Secretarias Municipais da Saúde (SMS), de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), de Subprefeituras (SMSUB), de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Segurança Urbana (SMSU), coordenadas pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SGM/SEPE).

A partir do informado, cabe esclarecer que a Coordenação do Programa fica na Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal, uma Secretaria meio, que articula as Secretarias fins para a execução das políticas públicas e atendimento à população no geral. Desta forma, a execução de serviços para o atendimento do público-alvo do Programa não é de responsabilidade desta Secretaria, mas sim das Secretarias fins. Referente ao serviço em questão citado em Ofício CMSP SGP-23 nº 1544/2025 - IND nº 1515/25 (144116299), o ATENDE V - Lapa, este serviço é executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que, já se manifestou no Encaminhamento (145792429).

Desta forma, sendo o que havíamos a informar, encaminhamos para

ciência e prosseguimento.

Cordialmente.



Edsom Ortega
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 17/12/2025, às 17:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147715069** e o código
CRC **9E40D6C3**.
